

DECRETO Nº 44

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal de  
Santa Cruz da Conceição, Est. S. Paulo, etc.

No uso da faculdade que lhe conferi a Lei Orgânica dos Municípios

DECRETA

Art. 1º)- Fica reajustados para NCR\$117,60 (cento e dezessete cruzeiros novos e sessenta centavos) o vencimento mensal do pessoal Variável desta Prefeitura.

Art 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir de 1º de abril de 1.968.

Art. 3º)- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente através de lei.

Art. 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto nº 37, de 21 março de 1.967.

Santa Cruz da Conceição, 1º de abril de 1.968

José Ganéo Filho  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura em data supra.

Waldemar Carvalho- Secretário- Tesoureiro